



PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

**PARECER JURÍDICO
FAVÓREL AO PROJETO DE
LEI**

Na justificativa que segue ao Projeto de Lei n. 008/2021, o executivo municipal visa autorização legislativa para complementação dos valores de remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate de Endemia do quadro de servidores do Município de Bela Vista da Caroba.

Em análise ao projeto, não encontramos impedimentos que limitem sua tramitação e efetivação.

Quanto ao conteúdo, verifica-se que o projeto de lei sob análise encontra respaldo legal e constitucional, porque em atendimento aos princípios norteadores que regem a administração pública municipal.

Como se verifica da mensagem, o projeto visa a adequação dos vencimentos, com a devida complementação, tendo em vista a previsão de Lei Federal de piso salarial profissional, sem qualquer majoração.

Em atendimento ao disposto à Emenda da Lei Orgânica n. 008/2014 e, da análise do texto apresentado, conclui-se que a espécie legislativa e a iniciativa estão adequadas, bem como não vislumbro desrespeito à técnica legislativa e, da mesma forma, em breve apreciação, há respeito constitucional.




PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

No que tange aos demais aspectos contábeis, bem como à respeito da Lei de Responsabilidade Fiscal, do presente projeto de lei, não possuo autoridade para declinar a respeito.

É o parecer.

Bela Vista da Caroba, 12 de março de 2021.


Juliana Françoise Zügel Flores
Advogada - OAB/PR 31.755